



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 662/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

10	Departamento Municipal de Esportes	
10.002	Divisão de Esportes	
27.122.0025.2092	Recursos da Lei Pelé	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 material de consumo	R\$ 3.200,00
Conta: 4750	Fonte: 817 – Transferências lei 9615/98 – transf. Recursos da Lei Pelé	

TOTAL R\$ 3.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 817 – transferências lei 9615/98 – transf. Recursos da Lei Pelé, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

**1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS LEI PELÉ FONTE 817
R\$ 3.200,00**

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 3.200,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal